PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 011, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da redação do Parágrafo único do art. 1.° e do §.4° do art. 4.° da Lei n 2694, de 24 de abril de 2019.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O parágrafo único do art. 1.° da Lei n° 2694, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1°.....
.....
.....
Parágrafo único. As permissões de uso poderão ser deferidas pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período mediante requerimento do interessado ou procedimento específico, de acordo com a finalidade;"

Art. 2° O §4.° do art. 4.° da Lei n° 2694, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.4°.....
.....
.....
.....
§ 4° Na hipótese da alínea "b", do art. 5.° desta lei, o permissionário terá direito à indenização correspondente à parcela de investimentos utilizados para edificação na área pública, para melhoramentos, realização de benfeitorias úteis ou reforma de edifício público, desde que devidamente autorizados pela Administração Pública, nos termos estabelecidos no ato de permissão."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Votorantim, 15 de fevereiro de 2024.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL